



AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Dispensa de Licitação nº 81/2018

Fica a empresa:

CENTRO AUTOMOTIVO CRISTO REI LTDA

"Centro Automotivo Cristo Rei"

CNPJ 22.828.315/0001-64

Rua Padre Germano Mayer, 550

Bairro Cristo Rei, CEP 80050-270

Curitiba - PR

Fone: (41) 3262-3302

AUTORIZADA a prestar os serviços abaixo descritos, conforme o contido na sua proposta de preço, tudo consoante consta no Procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº **81/2018**:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR TOTAL
Fornecimento e substituição de 1 (uma) pastilha de freio;	R\$ 2.018,00 (dois mil e dezoito reais)
Fornecimento e substituição do óleo do motor;	
Fornecimento e substituição do filtro de óleo;	
Fornecimento e substituição do filtro de ar do motor;	
Fornecimento e substituição do filtro de combustível;	
Fornecimento e substituição do filtro de ar condicionado;	
Fornecimento e substituição do kit de embreagem;	
Fornecimento e substituição do óleo de câmbio;	
Serviço de torno do volante.	

LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

CENTRO AUTOMOTIVO CRISTO REI LTDA

Endereço: Rua Padre Germano Mayer, 550, Cristo Rei.

Cidade: Curitiba-PR

CEP 80050-270

Fone: (41) 3262-3302





CONDIÇÕES GERAIS:

1. A prestação dos serviços deverá ser realizada até 5 (cinco) dias, contados da data de 27 de agosto de 2018.
2. O pagamento pela prestação dos serviços, desde que aceitos, será feito até o 5º (quinto) dia útil seguinte ao da aceitação dos documentos de cobrança correspondentes;
3. O pagamento será efetivado por meio de sistema eletrônico ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras;
4. A Nota fiscal/Fatura deverá vir acompanhada das certidões de regularidade da Receita Federal, CNDT e FGTS;
5. Na Nota fiscal deverá constar a retenção dos impostos conforme a IN RFB 1234/2012, sendo IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP e no caso de prestação de serviços haverá também o ISSQN;
6. Deverá ser apresentada declaração de isenção/imunidade tributária, conforme o caso;
7. Apresentar, em sendo o caso, declaração de optante pelo SIMPLES, de acordo com a IN RFB nº 1234/2012;
8. Será cobrada multa de 10% sobre o valor total da prestação de serviço, pelo descumprimento do prazo fixado no item 1;
9. É direito deste Órgão recusar, à custa do fornecedor, o serviço prestado em desconformidade com o presente termo.

Curitiba, 23 de agosto de 2018.

GERSON LUIZ BORGES DE MACEDO
Diretor Superintendente

De acordo:

CENTRO AUTOMOTIVO CRISTO REI LTDA
CNPJ: 22.828.315/0001-64

Centro Automotivo Cristo Rei Ltda
CNPJ: 22.828.315/0001-64
Insc. Est: 90698549-71

Elaborado por: Alisson B. Dalsanto
Revisado por: Helena Y. Torquato

